



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 258 , DE 2018

Assunto:- Reitera os termos da Indicação nº 1237/2017 que solicita a proibição de tráfego de veículos pesados em operação de retorno que especifica da Avenida Emilia Marchi Martini.

Reiterando os termos da Indicação nº 1237/2017, encaminhada ao Executivo Municipal em 31 de Outubro de 2017.

Recentemente a Secretaria de Obras e Viação implantou semáforos no cruzamento da Avenida Emilia Marchi Martini com a Avenida dos Trabalhadores, medidas que contribuiram na organização e disciplina do trânsito de veículos naquele movimentado entroncamento.

Juntamente com a instalação de semáforos, foram implantadas nas proximidades duas operações de retorno a fim de evitar que os carros provenientes da Avenida dos Trabalhadores, executassem conversão à esquerda, para acessar a Avenida Emilia Marchi Martini.

Motoristas que circulam por aquelas vias públicas enaltecem a iniciativa da Administração Municipal em razão da segurança que gerou ao trânsito, contudo fazem críticas com relação ao excesso de veículos pesados que utilizam aqueles retornos, tais como: caminhões, ônibus, e máquinas pesadas.

Dessa forma e no afã de evitar a possibilidade de ocorrências de colisões em seus automóveis devido ao tráfego desses grandes veículos;

INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma regimental de estilo, se digne determinar providências ao Secretário Municipal competente, objetivando seja proibido o tráfego de veículos pesados (*caminhões, ônibus e máquinas*) pelos dispositivos de retornos recentemente implantados na Avenida Emilia Marchi Martini, próximo ao cruzamento com a Avenida dos Trabalhadores, obrigando-os a utilizarem os retornos subsequentes instalados ao longo daquela via pública.

Sala "Ulysses Guimarães", 22 de Fevereiro de 2018.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE

Protocolo nº 435/2018